

# BONAIRE Participações S.A.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2017.

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Conselho de Administração da **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.** (“BONAIRE” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 26 de abril de 2017 (“Assembleia”), nos termos a seguir expostos:

### 1. EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

#### **I. AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES, EXAMINAR, DISCUTIR E VOTAR AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, ACOMPANHADAS DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES.**

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Bonaire Participações S.A. foram aprovados pela Diretoria Executiva da Companhia e auditados pelos Auditores Independentes - Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes - previamente à manifestação favorável do Conselho de Administração, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia.

O Conselho de Administração recomenda aos Acionistas da Companhia que examinem detidamente esses documentos relativos ao exercício social de 2016 e, caso necessário, esclareçam previamente eventuais dúvidas, a fim de deliberarem sobre a aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração do exercício de 2016, na forma prevista nos incisos II e I do Art. 9º, da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, em seu *website* ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)), além de

# BONAIRE Participações S.A.

estarem disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

## II. DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Administração da Companhia propõe aprovar a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 18.197.979,25 da seguinte forma:

(i) A Companhia deixa de constituir a RESERVA LEGAL, tendo em vista já ter atingido o limite de 20% do capital social, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; e,

(ii) DISTRIBUIÇÃO DE PROVENTOS, no valor total de R\$ 4.549.494,81, correspondente a R\$ 0,06817879977 por ação do capital social, sendo: (ii.a) Juros Sobre Capital Próprio no valor de R\$ 3.784.669,15, correspondente ao valor bruto de R\$ 0,056717111 e ao valor líquido de R\$ 0,048209544 por ação do capital social, deliberado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2016 e imputados aos dividendos mínimos obrigatórios; (ii.b) Dividendos complementares no valor de R\$ 764.825,66, correspondente a R\$ 0,011461689 por ação do capital social; e, (ii.c) Dividendos adicionais no valor de R\$ 13.648.484,44 (treze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a R\$ 0,2045363993 por ação do capital social.

A forma e o prazo de pagamento dos proventos indicados no item “ii” *supra* serão aprovados pelos Acionistas, conforme vier a ser deliberado na Assembleia da Companhia, a ser realizada em 2017, nos termos da Lei 6.404/76.

Ressalte-se que as informações requeridas pelo “Anexo 9-1-II” da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, que constituem o **Anexo I** da presente Proposta, além de estarem disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), a partir desta data, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia e em seu *website* ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)).

# BONAIRE Participações S.A.

## III. REELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

A Administração da Companhia propõe o número de 5 (cinco) membros efetivos para a composição do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 3 (três) anos, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar em 31 de dezembro de 2020.

Os acionistas controladores indicam os seguintes candidatos:

*Sr. Martin Roberto Glogowsky* (Presidente);

*Sr. Temóteo Roberto Brito de Miranda;*

*Sr. Ivan Mendes do Carmo;*

*Sr. Tarcísio Luiz Silva Fontenele; e,*

*Sr. Marcio Santos de Albuquerque.*

Destaca-se que as informações requeridas no Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho de Administração encontram-se disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, em seu *website* ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e constituem o **Anexo II** da presente Proposta.

## IV. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA.

Considerando que a Assembleia irá deliberar, dentre outras matérias, sobre as contas dos administradores e irá examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, apresentamos os comentários dos administradores acerca da situação financeira da Companhia.

Os Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Companhia correspondem ao item 10, do Anexo 24, da Instrução CVM nº 480, conforme alterada, nos termos do Artigo 9º, inciso III, da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada. As informações requeridas estão disponíveis para consulta dos Acionistas na sede da Companhia, em seu *website* ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e constituem o **Anexo III** da presente Proposta.

# BONAIRE Participações S.A.

## 2. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### I. FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO ANUAL GLOBAL DOS ADMINISTRADORES.

A Administração da Companhia propõe fixar a remuneração anual global dos administradores em até R\$ 9.200,00, sendo de até R\$ 1.200,00 para o Conselho de Administração e R\$ 8.000,00 para a Diretoria. A remuneração dos administradores será distribuída conforme o previsto nos Artigos 13 e 19 do Estatuto Social da Companhia.

As informações relacionadas à remuneração dos Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no Artigo 12 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, estão disponíveis na sede da Companhia, em seu *website* ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e constituem o **Anexo IV** desta Proposta.

### II. REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

A Administração da Companhia propõe aprovar a reforma do artigo 21 do Estatuto Social com o objetivo de atualizar os números das instruções CVM citadas na alínea “c” e alterar a alínea “d” para substituir a previsão de um Diretor Jurídico por um Diretor sem designação específica. Abaixo segue a nova redação proposta para o artigo 21:

#### “Artigo 21

A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com os seguintes cargos e funções:

(a) Diretor Presidente - coordenar todas as atividades da Companhia, supervisionar as atividades dos demais Diretores, presidir as reuniões da Diretoria, com voto de qualidade em caso de empate e representar a Companhia nas Assembleias Gerais de Acionistas das empresas nas quais a Companhia seja acionista ou quotista, observadas as deliberações prévias do Conselho de Administração, nas matérias descritas no artigo 20.

# BONAIRE Participações S.A.

(b) Diretor Administrativo - execução da política, das diretrizes e das atividades de administração de material e serviço da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração.

(c) Diretor de Relações com o Mercado - responsável pelo relacionamento e pela prestação de informações aos investidores, à CVM e aos demais participantes do mercado, conforme o disposto nas Instruções 358e 480 da CVM.

(d) Diretor sem designação específica - assessoria e coordenação das demais demandas da Companhia.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

Parágrafo Segundo: Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Terceiro: Os diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão”.

## III. CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

Face à alteração *supra* apontada, e de forma a evitar a fragmentação em mais de um documento, a Administração propõe aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

A cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, a alteração proposta, em atendimento ao disposto no inciso I do Artigo 11 da Instrução CVM nº 481/2009, está disponível na sede da Companhia, em seu *website* ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e constitui o **Anexo V** desta Proposta.

# BONAIRE Participações S.A.

## ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/2009 DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

(ANEXO I)

### **1. Informar o lucro líquido.**

O lucro líquido ajustado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi de R\$ 18.197.979,25.

### **2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados.**

O montante global dos dividendos foi de R\$ 18.197.979,25, correspondente a R\$ 0,27271519910 por ação do capital social. Esse montante engloba os juros sobre capital próprio deliberados em 28 de dezembro de 2016 e os dividendos complementares propostos pela administração em 31 de dezembro de 2016, os quais deverão ser aprovados pelos Acionistas, conforme vier a ser deliberado na respectiva Assembleia da Companhia, a ser realizada em 2017, nos termos da Lei 6.404/76.

### **3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.**

O percentual do lucro líquido do exercício distribuído foi de 100%, calculado com base no lucro líquido passível de distribuição (ajustado nos termos da Lei nº 11.638/07).

### **4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores.**

Não aplicável, porque não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

### **5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre o capital próprio já declarados:**

#### **a) O valor bruto de dividendo e juros sobre o capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.**

JCP por ação - R\$ 0,056717111

Dividendo por ação – R\$ 0,2159980885

#### **b) A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre o capital próprio.**

Os dividendos complementares e os dividendos adicionais propostos serão corrigidos pelo CDI até a data do pagamento, sendo que a forma e o prazo de pagamento serão aprovados pelos Acionistas, conforme vier a ser deliberado na Assembleia da Companhia, a ser realizada em 2017, nos termos da Lei 6.404/76.

# BONAIRE Participações S.A.

Os juros sobre capital próprio deliberados em 28 de dezembro de 2016 imputados aos dividendos mínimos obrigatórios terão a forma e o prazo de pagamento aprovados pelos Acionistas, conforme vier a ser deliberado na Assembleia da Companhia, a ser realizada em 2017, nos termos da Lei 6.404/76.

**c) Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre o capital próprio.**

Os dividendos complementares e os adicionais propostos serão corrigidos pelo CDI até a data do pagamento.

**d) Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.**

A data da declaração do pagamento dos juros sobre o capital próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2016, considerada para identificação dos Acionistas que teriam direito ao seu recebimento é 02 de janeiro de 2017.

A administração propõe que a data da declaração de pagamento dos dividendos complementares e adicionais considerada para identificação dos Acionistas que terão direito ao seu recebimento seja 03 de maio de 2017.

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre o capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:**

**a) Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados.**

Juros sobre Capital Próprio por ação – R\$ 0,056717111. Juros sobre Capital Próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2016 com base na antecipação de parte dos lucros apurados no balanço levantado em 30 de setembro de 2016.

**b) Informar a data dos respectivos pagamentos.**

A data do pagamento dos Juros Sobre Capital Próprio deliberados na Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de dezembro de 2016 será oportunamente deliberada pela Companhia.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

**a) Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores:**

	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
<b>Lucro líquido por ação</b>	0,2727151991	0,1111166666	0,282711857

# BONAIRE Participações S.A.

## b) Dividendo e juros sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores:

	<i>2016</i>	<i>2015</i>	<i>2014</i>
<b>Juros sobre o Capital Próprio</b>	0,0567171105	0,0555681454	0,1498601550
<b>Dividendos</b>	0,0114616892	0,056141229	0,2845188317

Ressalta-se que os juros sobre o capital próprio deliberado em 28 de dezembro de 2016 e indicados na tabela acima são a título de antecipação do resultado do exercício de 2016.

## 8. Havendo destinação de lucros à reserva legal.

### a) Identificar o montante destinado à reserva legal.

Não houve destinação para a reserva legal, pois a Companhia já destinou o equivalente a 20% do seu Capital Social.

### b) Detalhar a forma de cálculo da reserva legal.

Não aplicável, pois não houve destinação de recursos para a reserva legal.

## 9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:

### a) Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

### b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

### c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

### d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

### e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Não aplicável, porque a Companhia não possui ações preferencias com direito a dividendos fixos ou mínimos.

# BONAIRE Participações S.A.

## **10. Em relação ao dividendo obrigatório:**

### **a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto.**

Nos termos do artigo 31 do Estatuto Social:

#### *“Artigo 31*

*A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.*

*Parágrafo Único: As demonstrações financeiras demonstrarão a proposta da administração de destinação da totalidade do lucro líquido do exercício, se houver, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral”.*

### **b) Informar se ele está sendo pago integralmente.**

O dividendo obrigatório vem sendo pagos integralmente.

### **c) Informar o montante eventualmente retido.**

Não aplicável, porque não houve retenção de dividendo obrigatório.

## **11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia:**

### **a) Informar o montante da retenção.**

Não aplicável, porque não houve retenção de dividendo obrigatório.

### **b) Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos.**

Não aplicável, porque não houve retenção de dividendo obrigatório.

### **c) Justificar a retenção de dividendos.**

Não aplicável, porque não houve retenção de dividendo obrigatório.

## **12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:**

### **a) Identificar o montante destinado à reserva.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reserva de contingência.

# BONAIRE Participações S.A.

**b) Identificar a perda considerada provável e sua causa.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reserva de contingência ou perda considerada provável.

**c) Explicar porque a perda foi considerada provável.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reserva de contingência ou perda considerada provável.

**d) Justificar a constituição da reserva.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reserva de contingência.

**13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar:**

**a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado à reserva de lucros a realizar

**b) Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.**

Os lucros não-realizados se referem a resultado positivo de ajuste a valor justo do investimento.

**14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:**

**a) Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

**b) Identificar o montante destinado à reserva.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

**c) Descrever como o montante foi calculado.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para reservas estatutárias.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

**a) Identificar o montante da retenção.**

Não aplicável, porque não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

# **BONAIRE Participações S.A.**

**b) Fornecer cópia do orçamento de capital.**

Não aplicável, porque não houve retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

**16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais:**

**a) Informar o montante destinado à reserva.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

**b) Explicar a natureza da destinação.**

Não aplicável, porque não houve destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais.

# BONAIRE Participações S.A.

## INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(ANEXO II)

### 12.5. Dados dos candidatos a membros do Conselho de Administração da Companhia:

(a) Nome	(b) Data de Nascimento	(c) Profissão	(d) CPF	(e) Cargo eletivo a ser ocupado	(f) Data de eleição	(g) Data de posse	(h) Prazo do mandato	(i) Outros cargos ou funções na Cia	(j) Indicado pelo controlador	(k) Membro Independente	(l) Mandatos Consecutivos
Martin Roberto Glogowsky	14/11/1953	Advogado	861.682.748-04	Presidente do Conselho de Administração	26/04/2017	A confirmar	3 anos - até AGO/2020	Diretor Presidente	Sim	Não	10º
Temóteo Roberto Brito de Miranda	25/04/1967	Securitário	084.266.408-42	Membro do Conselho de Administração	26/04/2017	A confirmar	3 anos - até AGO/2020	DRI	Sim	Não	8º
Tarcísio Luiz Silva Fontenele	25/08/1962	Advogado	265.672.021-49	Membro do Conselho de Administração	26/04/2017	A confirmar	3 anos - até AGO/2020	-	Sim	Não	2º
Ivan Mendes do Carmo	01/03/1963	Bacharel em economia	279.786.131-00	Membro do Conselho de Administração	26/04/2017	A confirmar	3 anos - até AGO/2020	-	Sim	Não	7º
Marcio Santos de Albuquerque	16/08/1982	Bacharel em administração	092.695.027-40	Membro do Conselho de Administração	26/04/2017	A confirmar	3 anos - até AGO/2020	-	Sim	Não	3º

### 12.5(m). Informações sobre os candidatos a membros do conselho de administração do emissor:

**Martin Roberto Glogowsky.** Atua há 40 anos no mercado financeiro. É formado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas.

Experiência Profissional: Desde maio de 2005 é Diretor Presidente da Fundação Cesp, tendo antes ocupado a posição de Diretor de Investimentos e Patrimônio. Trabalhou na área de Mercado de Capitais do Banco BBA e Banco Schahin Cury, tendo anteriormente sido vice-presidente do Citibank. Integrou também o Conselho de Administração da CPFL Energia S.A., e presidiu o Conselho Fiscal da NET Serviços de Comunicação S/A.

É integrante do Conselho Deliberativo da ABRAPP e membro do IBGC (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa), tendo sido anteriormente membro da Comissão Técnica Nacional de Investimentos da ABRAPP, do Comitê Consultivo da SELIC, do Comitê de Valores Mobiliários da ANDIMA e da Comissão de Renda Fixa Privada da BOVESPA. Desde 30 de abril de 2008, ocupa os cargos de Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da companhia.

**Temóteo Roberto Brito de Miranda.** Graduado em Ciências Econômicas pela Faculdade de Economia da Universidade São Judas Tadeu – SP e Pós-graduado MBA – Gestão Financeira e Atuarial pela Universidade de São Paulo – USP. Experiência Profissional: É funcionário da Fundação Cesp desde 1989, atualmente

# BONAIRE Participações S.A.

exercendo a função de Gerente do Setor de Processamento e Controle de Investimentos. Fez vários cursos e seminários relativos ao mercado administrativo financeiro, capitais e previdência privada. Foi Conselheiro de Administração da Litel Participações S.A. (SPE controladora direta da VALEPAR e indireta da VALE), membro suplente do Conselho de Administração da CPFL Energia S.A. e membro suplente dos Conselhos Fiscais das empresas CPFL Paulista, CPFL Geração e CPFL Piratininga. Atualmente é membro do Conselho de Administração e Diretor de Relação com Investidores da Bonaire Participações S.A.

**Ivan Mendes do Carmo.** Graduado em Economia pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF, pós-graduado em Economia pela EPGE/FGV/RJ, ambos em 1986, MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais em 1994. Experiência Profissional: Acumulou diversas posições na Fundação Sistel de Seguridade Social, onde exerceu as seguintes funções: Gerente do Departamento de Administração da Carteira de Renda Variável, Gerente da Divisão de Análise de Investimento em Renda Variável, Gerente da Divisão de Avaliação e Controle de Investimentos e Gerente da Divisão de Aplicações Financeiras. Na Área Governamental, foi responsável pela Divisão de Mecanização Contábil da Secretária da Fazenda do Distrito Federal e responsável pelo acompanhamento financeiro das reformas no complexo escolar do Distrito Federal na Fundação Educacional do Distrito Federal. Atualmente é Gerente do Departamento de Gestão de Investimento da Fundação Sistel.

**Marcio Santos de Albuquerque.** Graduado em Administração de Empresas pela Universidade Estácio de Sá do Estado do Rio de Janeiro e pós-graduado em Mercado de Capitais e Finanças Corporativas pela UNESA. Experiência Profissional: Trabalhou no Citi Bank entre os anos de 2007 e 2010 na área de operações de mercado. Ingressou na Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS em 2010, onde até a presente data é Analista de Investimentos do Setor de Governança em Participações da Gerência de Participações Mobiliárias.

**Tarcísio Luiz Silva Fontenele.** Graduado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do DF, com Pós-Graduação em Direito Processual Civil, pelo ICAT-DF, concluída em 1995. No período de 1984 a 1985 atuou como Advogado no escritório de advocacia João Agripino de Vasconcelos Maia, em Brasília - DF. De 1985 a 1986 foi Advogado da Mútua de Assistência dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Foi Diretor Jurídico da Americel S.A. Companhia de Telefonia Celular no período de 1997 a 1998. Foi membro titular dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas: Embratel Participações S.A., Tele Nordeste Celular Participações S.A., Santos Brasil S.A. - Companhia Portuária de Containers, Eluma S.A e Brasken S.A. É Membro da Comissão Nacional Jurídica da ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – desde 1997. Foi Membro da Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC, do Ministério da Previdência Social, de abril de 2012 a março de 2014. Atualmente exerce o cargo

# BONAIRE Participações S.A.

de Gerente Jurídico da Fundação Sistel de Seguridade Social. É Conselheiro Fiscal Suplente da Embraer, desde março de 2001, da Brasil Foods S.A., desde março de 2011, e da CPFL Energia S.A., desde abril de 2012.

**12.5(n). Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos:**

- i. qualquer condenação criminal;**
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as respectivas penas aplicadas;**
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;**

Os candidatos indicados para o Conselho de Administração estão em condições de firmar declaração de que não sofreram (i) qualquer condenação criminal, (ii) condenação em processo administrativo da CVM, ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

<b>Candidato</b>	<b>Percentual de participação nas reuniões do Conselho de Administração no último exercício</b>
Martin Roberto Glogowsky	100%
Temóteo Roberto Brito de Miranda	100%
Tarcísio Luiz Silva Fontenele	100%
Ivan Mendes do Carmo	100%
Licio da Costa Raimundo	100%
Luiza Damásio Ribeiro do Rosário	100%
Marcio Santos de Albuquerque	90%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

A Companhia não possui comitês estatutários, assim como não possui nenhum outro tipo de comitê em funcionamento.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

# BONAIRE Participações S.A.

A Companhia não possui comitês estatutários, assim como não possui nenhum outro tipo de comitê em funcionamento.

## **12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

**a. administradores do emissor;**

**b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;**

**c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e,**

**d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

## **12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.**

Nenhum candidato a membro do Conselho de Administração da Companhia exerceu, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, funções executivas, bem como não manteve qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

**b. controlador direto ou indireto do emissor.**

O candidato indicado a ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia exerceu, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, cargo de diretor estatutário em entidade ou sociedade controladora, direta ou indiretamente, da Companhia, conforme a seguir:

- Martin Roberto Glogowsky é Diretor Presidente da Fundação Cesp.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

Não há relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre os administradores da Companhia e os fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou de suas controladas ou das controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

# BONAIRE Participações S.A.

## COMENTÁRIOS DOS DIRETORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(ANEXO III)

### 10.1. Os Diretores devem comentar sobre:

#### a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

A Bonaire é uma *holding* detentora de ações da CPFL Energia S.A. (“CPFL”), um dos maiores players das áreas de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica no mercado brasileiro. Como empresa de participação, a Bonaire tem suas Receitas Operacionais originadas da equivalência patrimonial, mensurada conforme sua participação no patrimônio líquido da CPFL.

Em 2016, a Companhia realizou uma alienação de 10.000 ações da CPFL Energia S.A. (“CPFL”) ao Energia SP FIA, acionista da Companhia. Em virtude disso, a Companhia apresentou receita de equivalência patrimonial até 18/09/2016 no valor de R\$ 833 mil. A partir dessa data, o investimento passou a ser avaliado pelo ajuste a valor justo, reconhecendo em seu resultado o valor inicial de R\$ 20.603 mil. No exercício de 2015, a receita de equivalência patrimonial totalizou o montante de R\$ 1.079 mil, enquanto que em 2014 somou o valor de R\$ 2.994 mil.

Em 2016, a Bonaire registrou receita financeira líquida de R\$ 4.923 mil composta, basicamente, pelo rendimento sobre as aplicações financeiras e atualização monetária de impostos e recuperar, classificados no ativo não circulante cujo saldo é atualizado pela taxa SELIC. Em 2015, a Bonaire registrou receita financeira de R\$7.685 mil, enquanto que em 2014 apurou o montante de R\$18.104 mil, composta, basicamente, pelo rendimento sobre aplicações financeiras.

Em 2016 as Despesas Gerais e Administrativas somaram R\$ 1.629 mil devido, principalmente, às despesas com publicações legais e com a contratação de assessores e advogados. Em 2015, as Despesas Gerais e Administrativas da Companhia somaram o montante de R\$ 376 mil, tendo sido em 2014 R\$ 431 mil.

O Lucro Líquido da Bonaire, ao final do exercício, foi de R\$ 18.198 mil, um acréscimo de 145,42% em relação ao ano anterior (R\$7.415, em 31 de dezembro de 2015) e correspondeu a um lucro básico por ação ordinária de R\$0,27271 (R\$ 0,11112 em 31 de dezembro de 2015) e um lucro diluído por ação ordinária de R\$ 0,27271 (R\$ 0,11075 em 31 de dezembro de 2015). Em 2014 a Companhia apurou um lucro líquido de R\$ 18.865 mil. Nossa liquidez corrente em 31 de dezembro de 2016 foi de 0,30, enquanto que em 2014 representou 1,94 (em 2013, 2,66).

# BONAIRE Participações S.A.

## b) Estrutura de capital:

<b>Estrutura da Capital</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
<b>Capital Próprio</b>	82,97%	94,57%	87,66%
<b>Capital de Terceiro</b>	17,03%	5,43%	12,34%

## c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Em 2016 e nos últimos 3 (três) exercícios, a Bonaire Participações S.A. não possuía financiamentos contratados. Os seus compromissos de curto e médio prazos totalizavam em 31 de dezembro de 2016 o montante de R\$ 8.919 mil, contra um ativo circulante no montante de R\$ 2.413 mil e um crédito a recuperar de aproximadamente R\$ 44 mil. Por essa razão, os Diretores da Bonaire entendem que a Companhia apresenta um grau de liquidez confortável, demonstrando total capacidade para honrar seus compromissos de curto e médio prazos.

## d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

Atualmente a Companhia é financiada unicamente por capital próprio.

## e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez.

## f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

	<b>2016</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
<b>Índice de endividamento</b>	17,03%	5,43%	12,34%

### i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes.

A Companhia, em 31 de dezembro de 2016, não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

### ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

A Companhia não possui relações de longo prazo com instituições financeiras.

# BONAIRE Participações S.A.

### **iii. Grau de subordinação entre as dívidas.**

A Companhia não possui dívidas subordinadas previstas em contrato. No entanto, a Companhia possui R\$ 8.070.681,39 relativos a proventos em aberto.

### **iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.**

A Companhia não possui restrições, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

### **g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Não aplicável, dado que a Companhia não possui endividamento contratado.

### **h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.**

Em 2016, a Companhia realizou uma alienação de 10.000 ações da CPFL Energia S.A. (“CPFL”) vinculadas ao Acordo de Acionistas ao Energia SP FIA, deixando assim de fazer parte do Controle da CPFL. A partir de então, o investimento passou a ser avaliado pelo ajuste a valor justo, reconhecendo em seu resultado o valor inicial de R\$ 20.603 mil.

## **10.2. Os diretores devem comentar:**

### **a. resultados das operações do emissor, em especial:**

#### **i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

As receitas percebidas pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 advieram, principalmente, de dividendos decorrentes da participação detida no capital social da empresa CPFL Energia S.A., de aplicações financeiras, da equivalência patrimonial e da venda de parte das ações de emissão da CPFL Energia.

Nos exercícios de 2015 e 2014 as receitas percebidas pela Companhia advieram, principalmente, de dividendos decorrentes da participação detida no capital social da empresa CPFL Energia S.A. e de aplicações financeiras e da equivalência patrimonial.

# BONAIRE Participações S.A.

## **ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Não houve fatores que impactaram materialmente os resultados operacionais nos últimos três exercícios sociais.

## **b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

Não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços nos últimos três exercícios sociais.

## **c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:**

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

## **10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

### **a. Introdução ou alienação de segmento operacional.**

Não aplicável. A Bonaire Participações S.A. é uma *holding*.

### **b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.**

Em 2016, a Companhia realizou uma alienação de 10.000 ações da CPFL Energia S.A. (“CPFL”) vinculadas ao Acordo de Acionistas ao Energia SP FIA, deixando assim de fazer parte do Controle da CPFL. A partir de então, o investimento passou a ser avaliado pelo ajuste a valor justo, reconhecendo em seu resultado o valor inicial de R\$ 20.603 mil.

### **c. Eventos ou operações não usuais.**

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2016, os acionistas aprovaram a redução do capital social Companhia no valor de R\$ 76.654,24 (setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sem o cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo para a consecução dos objetivos sociais, com base no artigo 173 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A’s”) e a restituição ao acionista Energia SP FIA por meio da restituição de 10.000 (dez mil) ações de emissão da CPFL (“Ações”).

No exercício de 2015 não houve eventos ou operações não usuais.

# BONAIRE Participações S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2014, os acionistas aprovaram a redução do capital social da Companhia no montante de R\$ 206.541, sem o cancelamento de ações, por considerá-lo excessivo para a consecução dos objetivos sociais, com base no artigo 173 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A’s”) e a restituição ao acionista Energia SP FIA na seguinte forma: (i) R\$ 171.339 em dinheiro e, (ii) R\$ 35.202, mediante a entrega de 5.108.790 (cinco milhões, cento e oito mil, setecentos e noventa) ações ordinárias de emissão da CPFL Energia S.A ao valor contábil de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por ação, na data-base de 31 de maio de 2014.

## **10.4 Os diretores devem comentar:**

### **a. mudanças significativas nas práticas contábeis.**

Investimento avaliado ao valor justo – CPFL Energia

Para o trimestre encerrado em 30 de setembro de 2016, a Companhia deixou de fazer parte do Bloco de Controle da CPFL Energia em decorrência da transferência, para o seu principal acionista - Energia São Paulo Fundo de Investimento em Ações (“Energia SP FIA”), por venda de 10.000 ações ordinárias vinculadas ao Acordo de Acionistas da investida CPFL Energia.

### **b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.**

Em razão da saída do Bloco de Controle da CPFL, a Companhia teve que passar a seguir a orientação do CPC 18 “Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto”, a Companhia deixando de aplicar o método de equivalência patrimonial e passando a adotar a avaliação do investimento pelo valor justo.

De acordo com o CPC 38 “Instrumentos Financeiros – Reconhecimento e Mensuração”, um ativo financeiro é classificado como disponível para venda quando o propósito para o qual foi adquirido não é aplicação de recursos para obter ganhos de curto prazo, bem como não há a intenção de manter as aplicações até o vencimento ou ainda quando não estão enquadrados nas demais categorias. São contabilizados pelo valor justo com as variações decorrentes de avaliação ao valor justo registrados no resultado abrangente, líquidos de efeitos tributários.

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo através de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, referência a outros

# BONAIRE Participações S.A.

instrumentos que são substancialmente similares, análise de fluxos de caixa descontados e modelos de precificação de opções que fazem o maior uso possível de informações geradas pelo mercado e contam o mínimo possível com informações geradas pela Administração da própria entidade.

## **c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.**

O parecer do auditor sobre as demonstrações financeiras da Bonaire em 31 de dezembro de 2016 não contém qualquer ênfase ou ressalva.

**10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:**

Abaixo apresentamos as práticas contábeis que, na avaliação da Administração, são as mais relevantes na confecção e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia:

### 1. Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações em fundos de investimento com baixo risco de crédito. Essas aplicações financeiras possuem liquidez imediata e estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento do exercício. Os riscos de mercado envolvendo essas aplicações são insignificantes.

### 2. Instrumentos financeiros

A Companhia não possui operações com derivativos. Os valores contábeis, como por exemplo, investimentos avaliados pelo método de custo, referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou na ausência destes, com valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado aproximam-se dos valores de mercado.

# **BONAIRE Participações S.A.**

**10.6. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;**
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;**
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;**
- iv. contratos de construção não terminada; e,**
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.**

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.**

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

**10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**

**a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.**

**b. natureza e o propósito da operação.**

**c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.**

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

**10.8. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

# **BONAIRE Participações S.A.**

**ii. Fontes de financiamento dos investimentos.**

**iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.**

**b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.**

**c. Novos produtos e serviços, indicando:**

**i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.**

**ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

**iii. projetos em desenvolvimento já divulgados.**

**iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

A companhia não possui plano de negócios.

**10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Não houve fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

# BONAIRE Participações S.A.

## REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(ANEXO IV)

**13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária:**

**a) Objetivos da política ou prática de remuneração.**

A Companhia não possui uma política de remuneração definida, ficando a cargo da assembleia geral a aprovação do valor máximo e da forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, anualmente. Não obstante a aprovação em assembleia do valor máximo de remuneração da administração, a Companhia não tem remunerado seus administradores. Nos últimos 3 (três) exercícios, os administradores da Companhia abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

**b) Composição da remuneração, indicando:**

**i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

**ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total.**

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia tem direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

**iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.**

A Companhia não possui uma política de remuneração e nem uma metodologia de cálculo e reajuste de elementos da remuneração. Anualmente a Assembleia Geral aprova o valor máximo e a forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Não obstante a

# BONAIRE Participações S.A.

aprovação em assembleia, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus administradores, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

#### **iv. Razões que justificam a composição da remuneração.**

A Companhia entende que a remuneração praticada atende aos seus interesses e está de acordo com as responsabilidades assumidas pelos membros de sua Administração.

#### **c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.**

A Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

#### **d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.**

Não aplicável, porque a Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

#### **e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.**

Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia. A verificação do referido alinhamento compete ao Conselho de Administração da Companhia.

#### **f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.**

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

#### **g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

#### **13.2. Remuneração reconhecida no resultado do exercício de 2016 e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria:**

# BONAIRE Participações S.A.

<b>REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO EXERÍCIO DE 2016 (R\$ mil)</b>			
<i>a. Órgão</i>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<i>b. Número de membros</i>	6	4	10
<i>c.i. Remuneração fixa anual</i>			
Salário ou pró-labore	-	-	-
benefícios diretos e indiretos	-	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
<i>c.ii. Remuneração variável</i>	-	-	-
<i>c.iii. Benefícios pós-emprego</i>	-	-	-
<i>c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-	-
<i>c.v. Remuneração baseada em ações</i>	-	-	-
<i>d. Valor da remuneração por órgão</i>	-	-	
<b><i>e. Total da remuneração dos órgãos</i></b>			-

<b>REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O EXERÍCIO DE 2017 (R\$ mil)</b>			
<i>a. Órgão</i>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>	<b>Total</b>
<i>b. Número de membros</i>	6	4	10
<i>c.i. Remuneração fixa anual</i>			
Salário ou pró-labore	1,2	8	9,2
benefícios diretos e indiretos	-	-	-
Remuneração por participação em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
<i>c.ii. Remuneração variável</i>	-	-	-
<i>c.iii. Benefícios pós-emprego</i>	-	-	-
<i>c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-	-
<i>c.v. Remuneração baseada em ações</i>	-	-	-
<i>d. Valor da remuneração por órgão</i>			
<b><i>e. Total da remuneração dos órgãos</i></b>			<b>9,2</b>

Anualmente, a Assembleia Geral aprova o valor máximo e a forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. Não obstante a aprovação em Assembleia, em 2016 e nos 3 (três) últimos exercícios sociais, os administradores da Companhia abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

# BONAIRE Participações S.A.

Para 2017, foi proposto fixar a remuneração dos administradores em até R\$ 9.200,00, sendo de até R\$ 1.200,00 para o Conselho de Administração e R\$ 8.000,00 para a Diretoria. A proposta ainda não foi deliberada em Assembleia Geral de acionistas.

### **13.3. Remuneração variável do exercício de 2016 e a prevista para o exercício social corrente do conselho de administração e da diretoria.**

Não houve remuneração variável no exercício de 2016 e não há remuneração variável prevista para o exercício de 2017.

### **13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.**

- a) termos e condições gerais;
- b) principais objetivos do plano;
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos;
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor;
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;
- f) número máximo de ações abrangidas;
- g) número máximo de opções a serem outorgadas;
- h) condições de aquisição de ações;
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;
- j) critérios para fixação do prazo de exercício;
- k) forma de liquidação;
- l) restrições à transferência das ações;
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano;
- e,
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

### **13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

- a) órgão;
- b) número total de membros;

# **BONAIRE Participações S.A.**

- c) número de membros remunerados;
- d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
  - i. data de outorga;
  - ii. quantidade de opções outorgadas;
  - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis;
  - iv. prazo máximo para exercício das opções;
  - v. prazo de restrição à transferência das ações; e,
  - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
    - em aberto no início do exercício social
    - perdidas durante o exercício social
    - exercidas durante o exercício social
    - expiradas durante o exercício sócia
- e) valor justo das opções na data de cada outorga; e,
- f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

## **13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:**

- a. órgão;
- b. número de membros;
- c. número de membros remunerados;
- d. em relação às opções ainda não exercíveis;
  - i. quantidade
  - ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis;
  - i. quantidade;
  - ii. prazo máximo para exercício das opções;
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações; e,
  - iv. preço médio ponderado de exercício.
- v. valor justo das opções no último dia do exercício social; e,

# BONAIRE Participações S.A.

## **vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social.**

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

## **13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria, nos 3 últimos exercícios sociais:**

**a) órgão;**

**b) número de membros;**

**c) número de membros remunerados**

**d) em relação às opções exercidas informar:**

**i. número de ações;**

**ii. preço médio ponderado de exercício;**

**iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas;**

**e) em relação às ações entregues informar:**

**i. número de ações;**

**ii. preço médio ponderado de aquisição; e,**

**iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.**

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

## **13.8 . Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

**a) modelo de precificação;**

**b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;**

**c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;**

**d) forma de determinação da volatilidade esperada; e,**

**e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.**

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

## **13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores**

# BONAIRE Participações S.A.

**diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.**

Apenas o Presidente do Conselho de Administração da Bonaire, que também é Diretor Presidente da Companhia, detém 1 (uma) ação de emissão da Companhia. Todos os demais membros da Administração não possuem ações da Companhia.

**13.10. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores:**

- a. Órgão;**
- b. Número de membros;**
- c. Nome do plano;**
- d. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar**
- e. Condições para se aposentar antecipadamente;**
- f. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;**
- g. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e,**
- h. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.**

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência em vigor.

**13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração e da diretoria:**

- a. Órgão;**
- b. Número de membros;**
- c. Valor da maior remuneração individual;**
- d. Valor da menor remuneração individual; e,**
- e. Valor médio de remuneração individual.**

<b>2016</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Número de membros	4	3

# BONAIRE Participações S.A.

<b>2015</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Número de membros	4	3

<b>2014</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria</b>
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Número de membros	4	3

**13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, bem como as consequências financeiras para o emissor.**

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão, no exercício social de 2016, reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração e da diretoria que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

**13.14. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração e da diretoria, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.**

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

# **BONAIRE Participações S.A.**

**13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria do emissor, agrupados por órgão, no exercício social de 2016.**

Não aplicável, dado que não há valores reconhecidos no resultado do exercício de 2016 de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia.

**13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Conforme informado no item 13.1.a, não obstante a aprovação em Assembleia Geral de Acionistas do valor máximo de remuneração dos administradores, a Companhia não tem remunerado sua administração. Nos últimos 3 (três) exercícios, os membros da Diretoria e do Conselho de Administração da Bonaire abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

# **BONAIRE Participações S.A.**

## **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO ANEXO V**

### **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.**

#### **ESTATUTO SOCIAL**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Da Denominação, Sede, Foro, Prazo De Duração e Objeto**

##### Artigo 1º

A **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.** é uma sociedade anônima de capital autorizado, que se rege pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA.

##### Artigo 2º

A Companhia tem por objeto a participação como acionista da Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL, de forma direta ou indireta, bem como em empresas em que os acionistas diretos ou indiretos da CPFL venham a participar como quotista ou acionista.

##### Artigo 3º

A Companhia tem sede e foro na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro. A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, alterar o endereço da sede social, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

##### Artigo 4º

O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

# **BONAIRE Participações S.A.**

## **CAPÍTULO II**

### **Do Capital Social e Ações**

#### Artigo 5º

Capital social da Companhia é de R\$ 42.745.953,92 (quarenta e dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), dividido em 66.728.878 (sessenta e seis milhões, setecentas e vinte e oito mil e oitocentas e setenta e oito) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único: Cada ação ordinária confere direito a um voto nas assembleias gerais.

#### Artigo 6º

A Companhia está autorizada a aumentar seu capital, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.000.000.000 (hum bilhão) de ações ordinárias, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará a quantidade de ações a serem emitidas, o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Único: O Conselho de Administração poderá, nos termos do artigo 172 e parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, suprimir o direito de preferência para os antigos acionistas na emissão de valores mobiliários para subscrição pública, para a subscrição de ações nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais ou em oferta pública de permuta de valores mobiliários.

#### Artigo 7º

A Companhia poderá, dentro do limite do capital autorizado e de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar opção de compra de ações a seus administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle.

## **CAPÍTULO III**

### **Acordos de Acionistas**

#### Artigo 8º

Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia.

# BONAIRE Participações S.A.

Parágrafo Único: As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

## **CAPÍTULO IV** **Assembleia Geral**

### Artigo 9º

A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á: (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo assegurado o direito de convocação aos acionistas detentores de pelo menos 20% do capital social, independentemente de prévia ou posterior justificação.

Parágrafo Único: A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho de Administração, através de avisos publicados na imprensa, nos termos da lei.

### Artigo 10

A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, no seu impedimento, por outro membro do Conselho de Administração presente, ou na sua falta, por qualquer acionista, devendo os acionistas escolherem o presidente e o secretário da mesa que dirigirá os trabalhos.

### Artigo 11

Poderão tomar parte na Assembleia Geral as pessoas que provarem sua condição de acionista, mediante a prova do registro das ações em nome do titular.

### Artigo 12

Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembleias gerais por mandatário constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado.

# **BONAIRE Participações S.A.**

## **CAPÍTULO V**

### **Administração**

#### **Normas Gerais**

#### Artigo 13

A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social.

Parágrafo Primeiro: Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo Segundo: Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição, admitida a reeleição.

Parágrafo Terceiro: Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

#### **Seção I**

#### **Conselho de Administração**

#### Artigo 14

O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 7 (sete) membros residentes no País, que serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e os demais conselheiros sem designação específica.

#### Artigo 15

Em caso de vacância no cargo de conselheiro, competirá à Assembleia Geral escolher o substituto, que assumirá o cargo de conselheiro pelo tempo remanescente do mandato do conselheiro substituído.

# BONAIRE Participações S.A.

## Artigo 16

O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro: As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito, por seu Presidente ou por 2 (dois) de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Segundo: O *quórum* para instalação das reuniões do Conselho de Administração é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por voto da maioria dos conselheiros presentes à reunião, cabendo ao Presidente, além do seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo Terceiro: Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas no livro próprio, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o *quorum* requerido para deliberação.

Parágrafo Quarto: Em caso de ausência ou impedimento temporário, o membro do Conselho de Administração poderá indicar, por escrito, especificamente para cada reunião, aquele que dentre os demais representá-lo-á, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado.

## Artigo 17

Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos conselheiros eleitos.

## Artigo 18

A ata de reunião do Conselho de Administração que elege, destituir, designar ou fixar as atribuições dos diretores, bem como aquela destinada a produzir efeitos perante terceiros, deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado e publicada em órgão da imprensa, nos termos da lei.

## Artigo 19

Compete ao Conselho de Administração, com relação à Companhia:

- a) estabelecer a política geral e de administração da Companhia;
- b) definir o esquema organizacional da Companhia;

# BONAIRE Participações S.A.

- c) determinar o levantamento de balanços semestrais, intermediários ou intercalares;
- d) aprovar os planos de ação e o orçamento-programa, anuais e plurianuais;
- e) decidir sobre os planos de expansão ou de redução das atividades;
- f) eleger e destituir os diretores, fixar as suas atribuições e indicar o Diretor Presidente;
- g) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia;
- h) convocar as Assembleias Gerais;
- i) manifestar-se previamente sobre o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- j) submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício;
- k) decidir sobre contratos entre a Companhia e seus acionistas ou pessoas ligadas;
- l) decidir sobre a aquisição, venda, licenciamento ou desistência de direitos sobre patentes, marcas registradas, técnicas ou segredos de fabricação;
- m) deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para distribuição pública, nos termos da Instrução CVM nº 134;
- n) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de ações ordinárias, estabelecendo as condições para a respectiva emissão;
- o) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de bônus de subscrição, estabelecendo as condições para a respectiva emissão;
- p) autorizar a alienação, oneração e arrendamento de bens do ativo permanente, bem como de bens imóveis, e, ainda, a prestação de garantias, inclusive fidejussórias a favor de terceiros;
- q) escolher e destituir os auditores independentes;
- r) propor à Assembleia Geral a reforma do estatuto social, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia;
- s) deliberar *ad referendum* da Assembleia Geral sobre o grupamento ou desdobramento das ações que compõem o capital social.
- t) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, neste último caso *ad referendum* da Assembleia Geral, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas;
- u) estabelecer as condições de outorga de opção de compra de ações da Companhia aos seus administradores, de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, podendo delegar a um comitê de administração do plano a respectiva implementação;
- v) fixar a remuneração individual dos diretores para os quais a Assembleia Geral tenha aprovado montante global;

# BONAIRE Participações S.A.

- w) decidir sobre a mudança da sede social, a criação e extinção de filiais, sucursais, depósitos e escritórios dentro e fora do território nacional;
- x) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste estatuto.

## Artigo 20

Compete ao Conselho de Administração aprovar previamente as matérias a seguir elencadas, com relação às sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Companhia:

- a) orçamento anual;
- b) contratação de empréstimo ou assunção de dívida ou que resulte no seu endividamento em valor individual superior a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- c) aquisição de ativos de qualquer natureza ou incursão em despesas não previstas no orçamento, em valor superior a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);
- d) outorga de poderes para a contratação de obrigações em valor superior a R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), atualizados anualmente pelo IGP-M ou qualquer índice oficial que venha a substituí-lo;
- e) alienação de bens ou direitos considerados fundamentais ao desenvolvimento das atividades previstas no objeto social da subsidiária, inclusive participações societárias que se encontrem registradas no ativo permanente da subsidiária, bem como a alienação ou oneração de ações de emissão da subsidiária;
- f) alteração dos Estatutos;
- g) aumentos de capital da subsidiária, bem como qualquer outra forma de aporte de recursos pelas acionistas da referida sociedade;
- h) política de dividendos;
- i) constituição de qualquer espécie de garantia em favor de terceiros, salvo para dívidas da própria, respeitado a letra “b”, acima;
- j) celebração de contratos, pela subsidiária, com os demais acionistas da mesma, ou com pessoas por ela controladas ou coligadas;
- k) criação de nova classe de ações, bem como aumento ou redução de vantagens para as espécies ou classes já existentes;
- l) definição do plano estratégico;
- m) fusão, cisão, transformação, incorporação e liquidação;
- n) alteração do contrato de concessão da subsidiária, salvo por imposição da administração pública ou em virtude da lei;

# BONAIRE Participações S.A.

- o) seleção e/ou destituição, sempre dentre firmas de capacidade reconhecida internacionalmente, dos auditores externos da subsidiária;
- p) qualquer alteração na política ou em qualquer aspecto da política de recursos humanos da subsidiária que possam impactar substancialmente nos custos da mesma, inclusive quanto à sua entidade de previdência privada;
- q) fixação do preço de emissão de novas ações;
- r) eleição dos membros do conselho de administração e diretoria, bem como a fixação de suas remunerações;
- s) celebração de Acordo de Acionistas;
- t) não renovação de Acordo de Acionistas;
- x) redução de capital.

## **Seção II**

### **Diretoria**

#### Artigo 21

A Diretoria será composta por 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição, destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com os seguintes cargos e funções:

- (a) Diretor Presidente - coordenar todas as atividades da Companhia, supervisionar as atividades dos demais Diretores, presidir as reuniões da Diretoria, com voto de qualidade em caso de empate e representar a Companhia nas Assembleias Gerais de Acionistas das empresas nas quais a Companhia seja acionista ou quotista, observadas as deliberações prévias do Conselho de Administração, nas matérias descritas no artigo 20.
- (b) Diretor Administrativo - execução da política, das diretrizes e das atividades de administração de material e serviço da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração.
- (c) Diretor de Relações com o Mercado - responsável pelo relacionamento e pela prestação de informações aos investidores, à CVM e aos demais participantes do mercado, conforme o disposto nas Instruções 358e 480 da CVM.
- (d) Diretor sem designação específica - assessoria e coordenação das demais demandas da Companhia.

# BONAIRE Participações S.A.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser eleitos para cargos de diretores.

Parágrafo Segundo: Os diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo Terceiro: Os diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

## Artigo 22

Compete à Diretoria:

- a) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- b) criar ou extinguir cargos, admitir e demitir empregados e fixar os níveis de remuneração pessoal;
- c) observada a competência do Conselho de Administração, transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicação de recursos, adquirir, ou hipotecar, empenhar ou de qualquer forma onerar bens móveis ou imóveis e conceder garantias assinando os respectivos termos e contratos;
- d) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pelo Conselho de Administração.

## Artigo 23

Em caso de vacância no cargo de diretor ou impedimento do titular, será convocada reunião do Conselho de Administração, dentro de 30 (trinta) dias, para eleição do substituto, a fim de cumprir o restante do mandato do substituído.

Parágrafo Único: Nos casos de impedimento temporário, licença ou férias, o diretor será substituído interinamente por diretor indicado pelo Diretor Presidente.

## Artigo 24

A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e, extraordinariamente, quando convocada por qualquer diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro: O *quórum* de instalação das reuniões da Diretoria é o da maioria dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos diretores

# BONAIRE Participações S.A.

presentes à reunião, cabendo ao Diretor Presidente, além do seu próprio voto, o de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo segundo: As deliberações da Diretoria serão lavradas no livro de atas de reunião da Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o *quórum* requerido para a deliberação.

Parágrafo Terceiro: Em suas ausências ou impedimentos temporários, os diretores serão substituídos, de acordo com as suas próprias indicações, por um outro diretor, cabendo ao indicado, além de seu próprio voto, o de seu representado.

## Artigo 25

Findo o mandato, os diretores permanecerão no exercício dos cargos até a investidura dos novos diretores eleitos.

## Artigo 26

Compete ao Diretor Presidente presidir as reuniões da Diretoria e, na sua ausência, a qualquer diretor escolhido pelos presentes.

## Artigo 27

Os atos que representem alienação de bens imóveis ou participações societárias permanentes da Companhia, bem como a concessão de avais, fianças ou outras garantias, serão praticados (a) conjuntamente por dois membros da Diretoria ou (b) conjuntamente por um diretor e um procurador nomeado em mandato com poderes para praticar o ato específico.

Parágrafo Primeiro: Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, inclusive a emissão, o aceite ou o endosso de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e títulos equivalentes, a abertura, a movimentação ou extinção de contas de depósito bancário deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (a) por 2 (dois) diretores; (b) por 1 (um) diretor em conjunto com 1 (hum) mandatário, ou (c) por 2 (dois) mandatários, observando-se quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo seguinte.

# BONAIRE Participações S.A.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas pela Companhia deverão: (i) ser assinadas por 2 (dois) diretores; (ii) especificar expressamente os poderes conferidos, inclusive quando se tratar da assunção das obrigações de que trata o artigo anterior; (iii) vedar o substabelecimento e (iv) conter prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (um) ano. O prazo previsto neste artigo e a restrição quanto a substabelecimento não se aplicam às procurações outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos diretores e aos mandatários obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da Companhia.

## **CAPÍTULO VI** **Do Conselho Fiscal**

### Artigo 28

O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, observados os requisitos legais.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas, admitida a reeleição.

Parágrafo Segundo: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal obedecerá o disposto em lei.

## **CAPÍTULO VII** **Exercício Social e Distribuição De Lucros**

### Artigo 29

O exercício social é de 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

### Artigo 30

Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras exigidas em lei, que compreenderão a proposta de destinação integral do lucro líquido do exercício.

# BONAIRE Participações S.A.

## Artigo 31

A Companhia distribuirá como dividendo obrigatório, em cada exercício social, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Único: As demonstrações financeiras demonstrarão a proposta da administração de destinação da totalidade do lucro líquido do exercício, se houver, no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral.

## Artigo 32

Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

## Artigo 33

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, nos termos da Lei nº 9.249/95 e regulamentação posterior, poderá ser imputado ao valor dos dividendos, integrando o montante dos dividendos distribuídos pela companhia, para todos os efeitos legais.

## Artigo 34

A Companhia levantará balanços semestrais, podendo, ainda, levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo primeiro: Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 31 deste estatuto social.

Parágrafo segundo: Ainda por deliberação do Conselho de Administração, poderão ser distribuídos dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. O Conselho de Administração poderá, a seu critério, cumprir a obrigação de distribuição do dividendo obrigatório com base nos dividendos que assim forem declarados.

# **BONAIRE Participações S.A.**

## **CAPÍTULO VIII**

### **Liquidação**

#### Artigo 35

A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se pedido por acionistas, na forma da lei, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.